

TEIXEIRÓPOLIS-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

INICIATIVA DO VEREADOR NELITO CEZAR TEIXEIRA NETO.

“Institui o Dia “AVIVA JOVEM” no Calendário Oficial do Município de Teixeiraópolis e dá outras providências.”

O Vereador Nelito Teixeira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis – RO o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

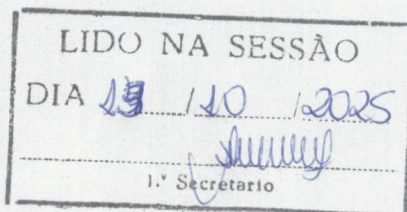
Art. 1º Fica instituído o Dia **“AVIVA JOVEM”**, a ser comemorado anualmente no **terceiro sábado de agosto.**, no município de Teixeiraópolis – RO.

Parágrafo único.

A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Educacionais e Religiosos do Município.

Art. 2º O Dia **“AVIVA JOVEM”** tem por finalidade:

- I** – Reconhecer e valorizar o papel dos jovens Evangélicos na sociedade;
- II** – Promover ações que incentivem a prática de valores Evangélicos, como amor, respeito, solidariedade, responsabilidade social e espiritualidade;
- III** – Fomentar a participação de jovens e adolescentes em atividades comunitárias, educacionais, culturais e religiosas;
- IV** – Estimular o diálogo entre juventude, poder público e instituições religiosas;
- V** – Contribuir para a construção de uma cultura de paz e cidadania.

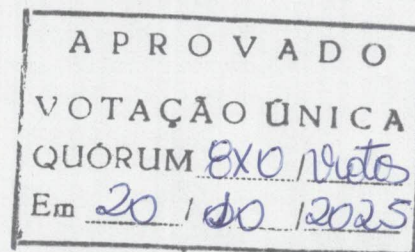


TEIXEIRÓPOLIS-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Nelito Teixeira

NELITO TEIXEIRA

Vereador da CMT



Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover, apoiar ou incentivar a realização de atividades alusivas ao Dia “**AVIVA JOVEM**”, tais como:

- I – Palestras, seminários, fóruns, conferências e workshops sobre temas relevantes à juventude Evangélicas;
- II – Apresentações culturais, artísticas e musicais com a participação de grupos jovens e adolescentes Evangélicos;
- III – Campanhas de conscientização e solidariedade;
- IV – Feiras de cidadania, eventos esportivos e atividades sociais de inclusão;
- V – Cultos, encontros e manifestações públicas de expressão da fé Evangélica.

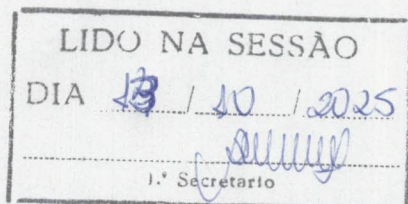
Art. 4º As atividades poderão ser organizadas em parceria com:

- I – Igrejas e comunidades Evangélicas de todas as denominações;
- II – Grupos de jovens e adolescentes Evangélicos;
- III – Escolas da rede pública e privada;
- IV – Organizações da sociedade civil;
- V – Empresas e entidades que desejarem contribuir com patrocínio ou apoio institucional.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias entre o Poder Executivo Municipal e as instituições mencionadas no artigo anterior, visando à realização de ações no âmbito do Dia “**AVIVA JOVEM**”.

CAPÍTULO II – DA DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º O Poder Público deverá incentivar a ampla divulgação do Dia “**AVIVA JOVEM**”, utilizando os meios institucionais disponíveis, inclusive redes sociais e canais de comunicação oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal.

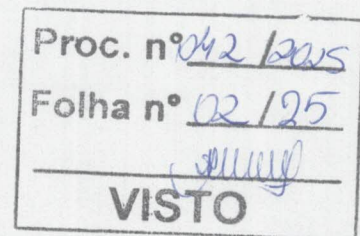


TEIXEIRÓPOLIS-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Nelito Teixeira

NELITO TEIXEIRA

Vereador da CMT



Art. 7º O Município poderá promover concursos, premiações ou certificados de reconhecimento para jovens que se destacarem por ações de impacto social, educacional ou espiritual no contexto da celebração da data.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de parcerias ou apoios externos.

Art.9. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proc. nº <u>042/2025</u>
Folha nº <u>03/25</u>
<u>[Assinatura]</u>
VISTO

TEIXEIRÓPOLIS-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nelito Teixeira

NELITO TEIXEIRA

Vereador da CMT

www.teixeirópolis.ro.leg.br

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>13</u> / <u>10</u> / <u>2025</u>
<u>[Assinatura]</u>
1.º Secretário

LIDO NA SESSÃO
DIA 14/10/2025
1.º Secretário

JUSTIFICATIVA

Proc. nº 042/2025
Folha nº 04/25
VISTO

O Vereador que o presente subscreve, respeitadas as normas regimentais, vem apresentar exposição de motivos do presente Projeto de Lei que institui o dia "**AVIVA JOVEM**" no Município e dá outras providências.

Os Evangélicos formam, hoje um grande e especial segmento de nossa comunidade.

Este Projeto de Lei, tenho certeza, contará com apoio dos meus nobres pares nesta casa. Afinal, com a instituição do Dia do "**AVIVA JOVEM**" cria-se também uma data de reflexão sobre os mais elevados valores de vida, família, sociedade e nação que permeiam o mundo civilizado, e que se encontram tão bem espelhados na nossa Carta Magna.

Tem o presente projeto de lei, a finalidade de valorizar os segmentos que congregam os mesmos objetivos Evangélicos, levando a palavra de Deus a todos os cidadãos de boa vontade.

A salvação não se consegue apenas com boas ações, mas é um livre presente de Deus, recebida apenas pela graça, através da fé e Jesus como único redentor do pecador.

Atualmente existem inúmeras denominações Evangélicas, todas, porém focadas na divulgação e expansão da palavra de Deus e a fé em Jesus Cristo, com o objetivo de tornar melhor o seu humano e, levá-lo a salvação.

Com tal atitude o Legislativo Municipal estará valorizando a comunidade Evangélica,

Assim sendo, solicito aos senhores vereadores, seja aprovado o presente Projeto de Lei, como uma forma de incentivarmos a prática Evangélica em nossas comunidades.

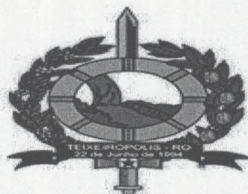
TEIXEIRÓPOLIS-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Nelito Teixeira

NELITO TEIXEIRA

Vereador da CMT

www.teixeirópolis.ro.leg.br

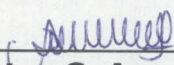


ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Proc. nº 042/2025
Folha nº 05/25
Jaqueline
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 09 de Outubro de 2025.


Sirlede dos Santos S. Amorim
Servidora do Legislativo

1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/10/2025
HORAS 10h00min

Proc. nº <u>042/2025</u>
Folha nº <u>06/25</u>
<u>Jaqueline</u>
VISTO

1º PARTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (salmos 23:03)
- II – Leitura da Ata da 26ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 26ª Sessão Ordinária, realizada em 06/10/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 026/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 496.232,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)".

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo, Institui o dia "AVIVA JOVEM" no Calendário Oficial do Município de Teixeiraopolis e dá outras providencias

Leitura do Projeto de Lei nº 025/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil, reais)".

Leitura para conhecimento da Emenda Supressiva nº 002/2025, ao projeto de Lei nº 025/2025

Leitura do Parecer Unificado nº 023/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 0025/2025.

Leitura das Indicações nº 092 e 093/2025, de autoria dos Vereadores Nelito Cezar Teixeira Neto e Neurizete Mendes de Castro.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 023/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 0025/2025.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 025/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil, reais)".

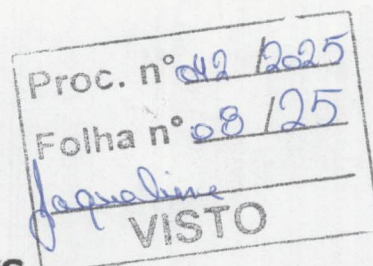
Discussão e Votação Única da Emenda Supressiva n° 002/2025, ao projeto de Lei n° 025/2025

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Jaqueleline Martins
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 09/10 À 13/10/2025

Sirleide dos S. Silva Amorim
SIRLEIDE DOS S. SILVA AMORIM
Servidora

Orka Dias
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 09/10 À 13/10/2025





Proc. nº 42/2025
Folha nº 09/25
<i>Jaqueline</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo**, Institui o dia "AVIVA JOVEM" no Calendário Oficial do Município de Teixeiraópolis e dá outras providências

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênese Moreira da Silva", em 15 de Outubro de 2025.

Sirleide
SIRLEIDE DOS S. SILVA AMORIM
Servidora do Legislativo

www.teixeirapolis.ro.leg.br

Proc. nº 42 2025
Folha nº 10 125
Jaques Lima
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes
para o Biênio de 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDACÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Carlos Kleber de Matos
MEMBRO = Jose Aparecido de Oliveira

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Carlos Kleber de Matos
RELATOR = Adão Ferreira da Silva
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = Adão Ferreira da Silva
RELATOR = Nelito Cezar Teixeira
MEMBRO = Carlos Kleber de Matos

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR Itamar Freitas dos Santos
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

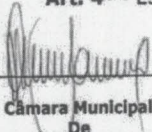
SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE Nelito Cezar Teixeira
RELATOR = Neurizete Mendes de Castro Moreira
MEMBRO Itamar Freitas dos Santos

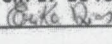
Art. 2º - As Comissões se reunirão conforme o anexo I da Resolução nº 002 de 8 de novembro de 2023.

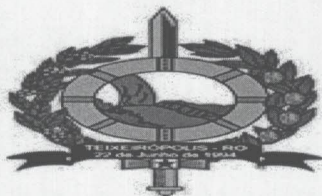
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de fevereiro de 2025


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025


ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025



Proc. nº 042 / 2025
Folha nº 11 / 25
<i>Jaqueline</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

A Ilma. Senhora Vereadora:

NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social.

Ilma. Senhora Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 08 de outubro deste com início às 11h00min em Reunião ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 012/2025 do Legislativo, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 15 de Outubro de 2025.

JUMAR NEGRINI

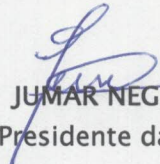
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

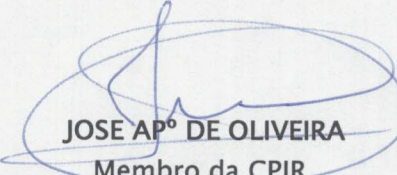
Às 10h00 (dez horas), do dia 15 (quinze) de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social da Câmara Municipal de Teixeiraopolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo, Institui o dia "AVIVA JOVEM" no Calendário Oficial do Município de Teixeiraopolis e dá outras providencias . Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Educação e Assistência Social emitiu Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**, assim feito os relatores da comissões os senhores Vereadores Carlos Kleber de Matos e Itamar Freitas dos Santos, apresentou os parecer nº 025/2025 ao projeto acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer nº 025/2025, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nestas comissões, cabendo ao plenário à apreciação meritória dos mesmos, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Sirleide dos Santos Silva Amorim, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros das comissões permanentes de justiça e redação e Educação e Assistência Social.

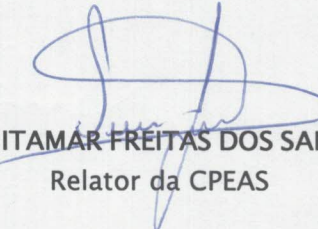
Sala das Reuniões, 15 de Outubro de 2025.

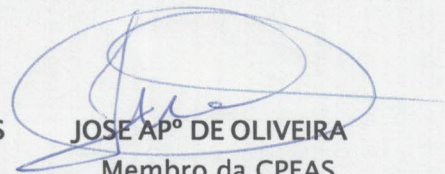

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPJR


NEURIZETE MENDES DE C. MOREIRA
Presidente da CPEAS


ITAMAR FREITAS DOS SANTOS
Relator da CPEAS


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPEAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

A Senhora:

Sirlede dos Santos Silva Amorim
Servidora do Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo, Institui o dia "AVIVA JOVEM" no Calendário Oficial do Município de Teixeiraópolis e dá outras providencias

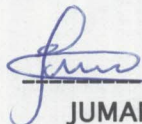
Senhor Diretor;

Após análise e parecer das comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

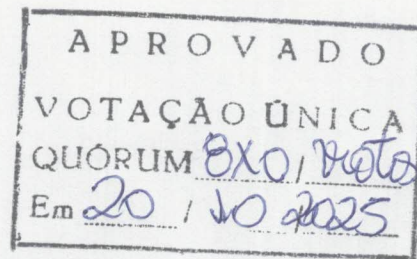
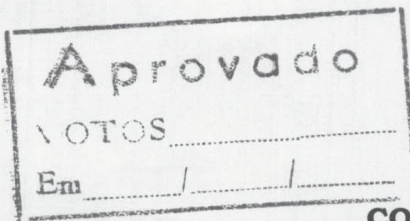
Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

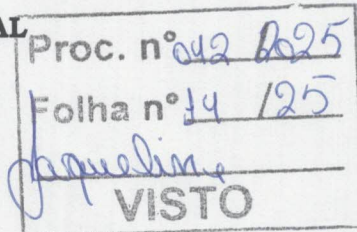
"Sala das Comissões", em 15 de Outubro de 2025.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER UNIFICADO Nº. 025/2025**



Comissão Unificada: Justiça e Redação e Educação e Assistência Social

PROPOSIÇÃO ANALISADA: Projeto de lei nº. 012/2025

Interessado: Poder Legislativo.

RELATÓRIO

No dia 09 de Setembro do corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do município dos Teixeiraópolis, apresentou a esta Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 012/2025, lido em Plenário no dia 013 de Outubro do corrente ano, durante a 26ª Sessão Ordinária, trazendo em seu bojo a seguinte ementa: **“Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo, Institui o dia “AVIVA JOVEM” no Calendário Oficial do Município de Teixeiraópolis e dá outras providências”** onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de lei por estas Comissões, requerendo destarte, apreciação dessa Casa Legislativa com a consequente aprovação pelos senhores vereadores; por decisão plenária e em conformidade com os ditames legais, provoca o PARECER dessas Comissões.

Da Competência e Legalidade

O projeto em análise é de iniciativa parlamentar, tratando da instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município, matéria de competência legislativa local, conforme previsto na Constituição Federal (art. 30, I) e na Lei Orgânica Municipal.

Do ponto de vista jurídico, o projeto não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A técnica legislativa utilizada está adequada, e a redação atende aos requisitos legais e regimentais.

Do Mérito Educacional e Social

A proposta visa instituir o dia “AVIVA JOVEM”, com o objetivo de incentivar a participação da juventude em atividades religiosas, culturais e sociais, fortalecendo valores éticos, espirituais e comunitários no município.

Considerando o relevante papel que eventos dessa natureza desempenham na formação dos jovens, na promoção da cidadania e na valorização da cultura local, a Comissão de Educação e Assistência Social entende ser meritória a iniciativa.

A inserção do evento no calendário oficial contribui para sua continuidade e reconhecimento institucional, podendo fomentar ações integradas entre sociedade civil, igrejas e poder público.

VISTO

DO VOTO DOS RELATORES:

Senhores Vereadores,

À luz do que fora exposto, conclui-se pela legalidade, constitucionalidade, e juridicidade da Proposição em análise, e relevante interesse social e educativo.

Sala das Comissões, 15 de outubro 2025

Comissão Permanente de Justiça e Redação (CPJR)**Jumar Negrini**

Presidente da CPJR

Carlos Kleber de Matos

Relator da CPJR

José Aparecido de Oliveira

Membro da CPJR

A P R O V A D O

VOTAÇÃO ÚNICA

QUÓRUM 8x0

Em 20 / 10 / 2025

Comissão Permanente de Educação e Assistência Social (CPEAS)**Neurizete M. de C. Moreira**

Presidente da CPEAS

Itamar Freitas dos Santos

Relator da CPEAS

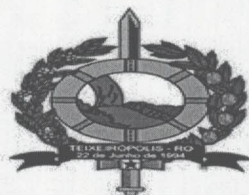
José Aparecido de Oliveira

Membro da CPEAS

Aprovado

VOTOS 8x0

Em 20 / 10 / 2025



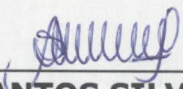
ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Proc. nº 42 / 2025
Folha nº 16 / 25
Jaqueline
VISTO

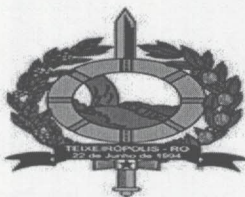
Ao Gabinete da Presidência;

Após parecer da comissão permanente de Justiça e redação e Educação e Assistência Social, segue o mesmo para providencias

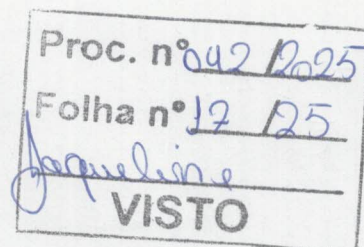
Setor Legislativo, em 15 de outubro de 2025.



SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA AMORIM
Servidora da CMT



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 20 de outubro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação e Votação Única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2025
HORAS 10h00min**

1º PARTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (provérbios 04:23)
- II – Leitura da Ata da 27ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada em 13/10/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 027/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil, reais)".

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais)".

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 029/2025 Autoriza o Município de Teixeiraopolis por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a firmar PARCERIA, através de Termo de FOMENTO ou TERMO DE COOPERAÇÃO com a Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazonia – SBLAA (Santa Casa de Rondônia) ...

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2025, do Legislativo, Concede Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Senhor Antônio Zotesso, pelos relevantes serviços prestados ao município de Teixeiraopolis, durante seus quatro mandatos como Prefeito Municipal.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 014/2025, do Legislativo, Concede Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Senhor Salvador José de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Teixeiraopolis.

Leitura do Projeto de Lei nº 026/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no

valor de R\$ 496.232,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)".

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo, Institui o dia "AVIVA JOVEM" no Calendário Oficial do Município de Teixeiraopolis e dá outras providencias.

Leitura do Parecer Unificado nº 024/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 0026/2025.

Leitura do Parecer Unificado nº 025/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei do Legislativo nº 0012/2025.

Leitura das Indicação nº 094/2025, de autoria do Vereador Jumar Negrini

Proc. nº 42 / 2025

Folha nº 19 / 25

Jacqueline

VISTO

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 024/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 0026/2025.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 025/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei do Legislativo nº 0012/2025.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 026/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 496.232,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)".

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo, Institui o dia "AVIVA JOVEM" no Calendário Oficial do Município de Teixeiraopolis e dá outras providencias.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Jacqueline Martins
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 16/10 À 20/10/2025

SIRLEDE DOS S. SILVA AMORIM
Servidora do Legislativo

Deixe D...
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 16/10 À 20/10/2025

8ª LEGISLATURA
28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2025
HORAS 10h00min

Proc. nº 042/2025
 Folha nº 21/25
Jaqueline
VISTO

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

Discussão e Votação Única da Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada em 13/10/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(x) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(x) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
(x) Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(x) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(x) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(x) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(x) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(x) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(x) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 024/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 0026/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(x) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
() Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(x) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 025/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 012/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(x) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(x) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
(x) Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(x) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(x) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(x) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(x) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(x) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(x) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

laqueline
VISTO

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 026/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 496.232,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)".

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
☐ Adão Ferreira da Silva ☐ Belmir Antonio Cieslak ☐ Carlos Kleber de Matos ☒ Elizeu Rodrigues ☐ José Aparecido de Oliveira ☐ Jumar Negrini ☒ Itamar Freitas Dos Santos ☐ Nelito Teixeira Cezar ☐ Neurizete Mendes de Casto Moreira	☐ Adão Ferreira da Silva ☐ Belmir Antonio Cieslak ☐ Carlos Kleber de Matos ☐ Elizeu Rodrigues ☐ José Aparecido de Oliveira ☐ Jumar Negrini ☐ Itamar Freitas Dos Santos ☐ Nelito Teixeira Cezar ☐ Neurizete Mendes de Casto Moreira	☐ Adão Ferreira da Silva ☐ Belmir Antonio Cieslak ☐ Carlos Kleber de Matos ☐ Elizeu Rodrigues ☐ José Aparecido de Oliveira ☐ Jumar Negrini ☐ Itamar Freitas Dos Santos ☐ Nelito Teixeira Cezar ☐ Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2025, do Legislativo, Institui o dia "AVIVA JOVEM" no Calendário Oficial do Município de Teixeiraopolis e dá outras providencias.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
☒ Adão Ferreira da Silva ☒ Belmir Antonio Cieslak ☒ Carlos Kleber de Matos ☒ Elizeu Rodrigues ☒ José Aparecido de Oliveira ☒ Jumar Negrini ☒ Itamar Freitas Dos Santos ☒ Nelito Teixeira Cezar ☒ Neurizete Mendes de Casto Moreira	☐ Adão Ferreira da Silva ☐ Belmir Antonio Cieslak ☐ Carlos Kleber de Matos ☐ Elizeu Rodrigues ☐ José Aparecido de Oliveira ☐ Jumar Negrini ☐ Itamar Freitas Dos Santos ☐ Nelito Teixeira Cezar ☐ Neurizete Mendes de Casto Moreira	☐ Adão Ferreira da Silva ☐ Belmir Antonio Cieslak ☐ Carlos Kleber de Matos ☐ Elizeu Rodrigues ☐ José Aparecido de Oliveira ☐ Jumar Negrini ☐ Itamar Freitas Dos Santos ☐ Nelito Teixeira Cezar ☐ Neurizete Mendes de Casto Moreira

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 20 de outubro de 2025.

Carlos Kleber de Matos

Carlos Kleber de Matos
Vereador/1º Secretário da C.M.T.

Autógrafo de Lei N.º 039/2025 ao PROJETO DE LEI N.º 012/2025.

AUTOR; Nelito Cezar Teixeira Neto

*"Institui o Dia "AVIVA JOVEM" no Calendário
Oficial do Município de Teixeiraópolis e dá
outras providências."."*

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições prevista no artigo 72 da Lei Orgânica municipal com artigo 135 do Regimento Interno, declara que o presente projeto de lei ordinário de autoria do Vereador Nelito Cezar Teixeira Neto, lido para conhecimento em 13 de Outubro deste e aprovado por 8x0 em votação única na 28ª Sessão ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2025 e resolve, em conformidade com *caput* do artigo 72 da lei orgânica, envia-lo ao prefeito municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei, compondo seu teor o presente Autógrafo, na forma que segue;

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado do Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei;

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Dia **"AVIVA JOVEM"**, a ser comemorado anualmente no **terceiro sábado de agosto.**, no município de Teixeiraópolis – RO.

Parágrafo único.

A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Educacionais e Religiosos do Município.

Art. 2º O Dia **"AVIVA JOVEM"** tem por finalidade:

- I** – Reconhecer e valorizar o papel dos jovens Evangélicos na sociedade;
- II** – Promover ações que incentivem a prática de valores Evangélicos, como amor, respeito, solidariedade, responsabilidade social e espiritualidade;
- III** – Fomentar a participação de jovens e adolescentes em atividades comunitárias, educacionais, culturais e religiosas;
- IV** – Estimular o diálogo entre juventude, poder público e instituições religiosas;
- V** – Contribuir para a construção de uma cultura de paz e cidadania.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover, apoiar ou incentivar a realização de atividades alusivas ao Dia **"AVIVA JOVEM"**, tais como:

RECEBIDO EM:
21/10/25
Câmara dos

I – Palestras, seminários, fóruns, conferências e workshops sobre temas relevantes à juventude Evangélicas;

II – Apresentações culturais, artísticas e musicais com a participação de grupos jovens e adolescentes Evangélicos;

III – Campanhas de conscientização e solidariedade;

IV – Feiras de cidadania, eventos esportivos e atividades sociais de inclusão;

V – Cultos, encontros e manifestações públicas de expressão da fé Evangélica.

Art. 4º As atividades poderão ser organizadas em parceria com:

I – Igrejas e comunidades Evangélicas de todas as denominações;

II – Grupos de jovens e adolescentes Evangélicos;

III – Escolas da rede pública e privada;

IV – Organizações da sociedade civil;

V – Empresas e entidades que desejarem contribuir com patrocínio ou apoio institucional.

Proc. nº 092/2025

Folha nº 24/25

Jaqueline
VISTO

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias entre o Poder Executivo Municipal e as instituições mencionadas no artigo anterior, visando à realização de ações no âmbito do Dia **“AVIVA JOVEM”**.

CAPÍTULO II – DA DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º O Poder Público deverá incentivar a ampla divulgação do Dia **“AVIVA JOVEM”**, utilizando os meios institucionais disponíveis, inclusive redes sociais e canais de comunicação oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 7º O Município poderá promover concursos, premiações ou certificados de reconhecimento para jovens que se destacarem por ações de impacto social, educacional ou espiritual no contexto da celebração da data.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de parcerias ou apoios externos.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto municipal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIRÓPOLIS-RO, 21 DE OUTUBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZEU RODRIGUES
Data: 21/10/2025 12:31:06-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Proc. nº 42 2025
Folha nº 25 / 25
Jaqueline
VISTU

Elizeu Rodrigues

Vereador Presidente da CMT